



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELÓI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**  
**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ATO NORMATIVO Nº 006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 006/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

|                                                                |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>                 |                                                                            |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b> |                                                                            |
| Grupo de natureza da despesa                                   | 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.                                        |
| Subelemento da despesa                                         | 4.4.90.51.01 – SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. |
| Valor da Permuta                                               | 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).                   |
| Fonte de Recursos                                              | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos                           |

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

|                                                                             |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b> |                                                               |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>              |                                                               |
| Grupo de natureza da despesa                                                | 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. |
| Valor da Anulação                                                           | 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa reais).      |
| Fonte de Recursos                                                           | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos              |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de novembro de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**